



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 005/2020

Em, 04 de fevereiro de 2020.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2020, no valor de R\$ 56.345,44 (cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), com a seguinte descrição:

0604.12.365.0018.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2895)

R\$ 52.530,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta reais)

0703.10.301.0028.1.237.000 – Piso de Atenção Básica Variável – PAB

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3826)

R\$ 2.715,44 (dois mil setecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)

1002.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2401)

R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o superávit financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2019, dos seguintes recursos.

Recurso Livre - 001R\$ 1.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Recurso FUNDEB - 031.....R\$	52.530,00
Total	R\$ 53.630,00

Art. 3º- Também servirá para cobertura deste decreto a redução da seguinte dotação orçamentária:

0703.10.301.0028.1.237.000 – Piso de Atenção Básica Variável – PAB

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3827)

R\$ 2.715,44 (dois mil setecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 04 de fevereiro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 04 de fevereiro de 2020.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração